



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1584 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984.

Fixa Valor de Referência para efeito de cálculo das taxas de serviços públicos municipais, no exercício de 1985.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 1º da Lei Municipal nº 1201 de 11 de dezembro de 1984,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica fixado em Cr\$ 65.000 (sessenta e cinco mil cruzeiros), o Valor de Referência (V.R.) para efeito de cálculo das taxas de iluminação pública, limpeza pública e conservação de vias públicas no exercício de 1985.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o efeito de cálculo dos demais tributos e penalidades continua em vigor o estabelecido no artigo 301 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1175, de 27 de dezembro de 1983.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1984.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 13 de dezembro de 1984.

Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora de Administração